



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

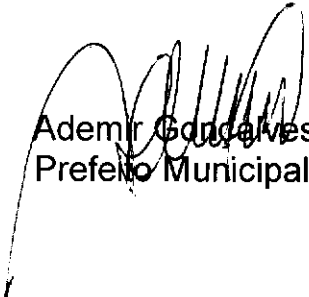
LEI Nº 2.337, DE 29 DE ABRIL DE 1998.

“Dá denominação de VILA FELICIDADE ao loteamento na Lagoa de Santo Antônio, junto ao Conjunto Dom Camilo II (Dona Marieta)”.

Art. 1º) – Receberá a denominação de Vila Felicidade toda a área residencial do loteamento promovido pela Prefeitura, na Lagoa de Santo Antônio, junto ao Conjunto Dom Camilo II (Dona Marieta).

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de abril de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

